



DECRETO n° 018/2021, de 22 de março de 2021.

Dispõe sobre feriado referente as celebrações da Semana Santa, bem como estabelece novos protocolos com vista ao enfrentamento da Pandemia _ Covid-19 (coronavírus) no município de Cristino Castro/PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado da Sexta-Feira da Paixão, no dia 02 de abril de 2021;

DECRETA:

Art 1º. Em virtude da Pandemia do Novo Coronavírus- Covid-19, com o objetivo de evitar a disseminação do vírus, no Município de Cristino Castro-PI e reforçar isolamento social, fica estabelecido **FERIADO, na quarta-feira, dia 31 de março e quinta-feira, 01 de abril do corrente ano.**

Art. 2º – Em virtude da Semana Santa, fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO, na segunda-feira, dia 29 de março e terça-feira, dia 30 de março do corrente ano.**

Art. 3º – Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais.

Art. 4º- Fica estabelecido o uso de máscara de forma obrigatória, o isolamento social, proibição de festas e eventos de qualquer natureza que provoquem aglomeração, sendo medias sanitárias importantes para reduzir a propagação do Coronavírus;

Art. 5º- Fica prorrogado o Decreto N° 016/2021, que dispões sobre o de toque de recolher no Município, em todos os seus termos até as 06h0min, do dia 05 de abril;

Parágrafo Único – Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho no dia acima descrito.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, 22 de março de 2021.

Felipe Fereira Dias

Prefeito de Cristino Castro/PI